

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@bol.com.br](mailto:camaramunicipal-sjs@bol.com.br)  
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24  
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



O vereador Marcílio de Medeiros Dantas, no uso das atribuições legais, e com base no art. 146, parágrafo 1º, “d”, do Regimento Interno, submete à apreciação da Câmara, o seguinte Projeto de Resolução:

Resolução nº 001/2009

Dispõe sobre a alteração do art. 11 e 28 do regimento interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º - O Art. 11 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - Para eleição da Mesa, a votação será feita mediante chamada nominal de cada vereador pelo Presidente da Sessão, em ordem alfabética, após o que, de pé anunciará em voz alta e aberta o seu voto.”

Art. 2º - Do art. 28 do Regimento Interno revogue-se o parágrafo 3º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 08876307